



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 024/2014

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PROVOPAR DE ALTO PARAÍSO PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Provopar do Município de Alto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827. 715/0001-85, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900 em Alto Paraíso, Estado do Paraná, até o limite anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), corrigidos anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação.

Parágrafo único: Os recursos a serem repassados serão mensais e terão como finalidade o atendimento de idosos do Município de Xambê que necessitem de atividades de assistência social.

Art. 2º - Para se habilitar ao recebimento da parcela seguinte a entidade beneficiada será obrigada a prestar contas da última parcela recebida, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xambê, aos 25 de Junho de 2014.


JOSÉ WILSON DA CUNHA
Presidente